



**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 086/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: EQUIPAMENTO – DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 086/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de aquisição de **EQUIPAMENTO – DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto aquisição do **EQUIPAMENTO – DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
<b>01 (UMA) UNIDADE - DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

Pesquisa de Preços nº 086/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

### 4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Foccus Tecnologia** – gislaine@foccusti.com.br
- b) **GmlInfo** – vendas1@gmlinfo.com.br
- c) **SoftwareSul** – jeniffer.kasiski@softwaresul.com.br
- d) **Fereng** – fereng@fereng.com.br
- e) **FBM Informática** – fbminfo.duartina@gmail.com
- f) **Haj Info** – comercial@hajinfo.com.br
- g) **Safesystem** – lucas.blanc@safesyst.com.br
- h) **Tokyosolution** – comercial@tokyosolution.com.br
- i) **Digital Work** – ana.paiva@digitalwork.com.br
- j) **Proença** – vendas@proencacomercial.com.br
- k) **Vip Informática** – comercial@vipinformatica.net
- l) **Star Infomed** – star.info@terra.com.br

### 5 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 086/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) FBM INFORMÁTICA - FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **180 (cento e oitenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Desktop com monitor, teclado e mouse, marca POSITIVO, perfazendo a importância total de **R\$ 5.425,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, com prazo para entrega de 30 (trinta) dias.

**b) HAJ INFO - HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.635.187/0003-48, apresentou proposta de preços com validade de **60**





**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

**(sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Desktop com monitor, teclado e mouse, marca POSITIVO/ACER, perfazendo a importância total de **R\$ 5.559,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)**, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias.

**c) STAR INFOMED - APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI – EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Desktop com monitor, teclado e mouse, marca DELL, perfazendo a importância total de **R\$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias.

## **6 – DO JULGAMENTO**

### **6.1. Das Empresas Desclassificadas**

6.1. Após análise técnica, verificou-se que o produto ofertado pela empresa **FBM INFORMÁTICA – FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO – ME** atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **FBM INFORMÁTICA – FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO – ME** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;





**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.4. Neste sentido a empresa **FBM INFORMÁTICA – FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO – ME**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 5.425,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.





**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

**7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





**Pesquisa de Preços nº 086/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## **12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**

Pesquisa de Preços nº 086/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

